Câmara Municipal
APROVADO
20/12/23
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

PROJETO DE LEI N.225/2023
Autoria: Mesa Diretora CMSFG/RO

Autoriza a baixa dos bens móveis antieconômicos do patrimônio da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a baixa de seu patrimônio os bens móveis que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados antieconômicos e inutilizáveis, conforme listados no Anexo Único desta Lei, resultante da realização de inventário completo dos bens patrimoniais, realizados pela Comissão de Avaliação e Destinação dos Bens, instituída pela Portaria n. 53/2023/GP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 12 de dezembro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO

Câmara Municipal
APROVADO
20/12/23
A SECRETARIA
São Francisco do Guaporé

ANEXO ÚNICO

Tombamento	*Descrição do Produto*	*Local*	*Quant.*
000301	*Ar condicionado 18000 Btus*	*Gabinete*	*01*
000352	*Nobreak*	*Sala de Provedor*	*01*
000535	*Cortinas persianas med. 1,70x1,80*	*Almoxarifado*	*01*
000536	*Cortinas persianas med. 1,70x1,80*	*Recepção*	*01*
000537	*Cortinas persianas med. 1,70x1,80*	*Recepção*	*01*
000539	*Cortinas persianas med. 1,70x1,80*	*Recepção*	*01*
000545	*Cortinas persianas med. 1,70x1,80*	*Plenário*	*01*
000547	*Cortinas persianas med. 1,70x1,80*	*Plenário*	*01*
000561	*Cadeira Poltrona*	*Plenário*	*01*
000563	*Cadeira Poltrona*	*Plenário*	*01*
000571	*Nobreak 700 va mono 115volts*	*Almoxarifado*	*01*
000572	*Nobreak 700 va mono 115volts*	*Financeiro*	*01*
000573	*Nobreak 700 va mono 115volts*	*Almoxarifado*	*01*
000574	*Nobreak 700 va mono 115volts*	*RH*	*01*
000576	*Nobreak 700 va mono 115volts*	*Gabinete Alan*	*01*
000577	*Nobreak 700 va mono 115volts*	*Almoxarifado*	*01*
000578	*Nobreak 700 va mono 115volts*	*Secretaria Geral*	*01*
000579	*Nobreak 700 va mono 115volts*	*Contabilidade*	*01*
000601	*Ar Condicionado split 18000 BTUS*	*Gabinete Flavio*	*01*
000606	*Mesa escrivania em L 2 gavetas*	*Gabinete Cidão*	*01*
000623	*Mesa secretaria MDF 15MM*	*Gabinete Eber*	*01*
000632	*Cadeira Miami Fixa*	*Sala de reuniões*	*01*
000651	*CPU preparado p/ servidor mikrotik 2gb*	*Sala Provedor*	*01*
000724	*Nobreak de 1400 va s*	*Sala de Provedor*	*01*
000725	*Nobreak de 1400 va s*	*Financeiro*	*01*
000727	*Nobreak de 1400 va s*	*Contabilidade*	*01*

Câmara Municipal
APROVADO
20/12/23
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos nesta oportunidade, para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Ordinária Municipal, de autoria do Mesa Diretora, que dispõe sobre a baixa de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal.

O presente projeto faz-se necessário para o que Poder Legislativo possa providenciar a baixa dos bens móveis listados no Anexo Único do Projeto de Lei, tendo em vista que pela sua natureza, utilidade e estado de conservação, foram considerados antieconômicos e inutilizáveis pela Casa Legislativa.

A análise e levantamento foi realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria n. 53/2023.

A Mesa Diretora entende ser plausível a baixa dos referidos bens móveis.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento para, ao final, aprovarem o projeto de lei.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 12 de dezembro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG/RO